




**Ofício Circular 001/2024 – Destinatários: Servidores da Enfermagem da
Unidades Básicas de Saúde.**

**Ref. Uso de veículo particular
Para prestação de serviços de coleta.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS EM ENFERMAGEM DO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MS** (registro sindical nº 198964.115564/2022-08) por seu presidente, vem informar a todos os servidores do quadro de pessoal da enfermagem do Município que é vedado o uso de veículo particular com a finalidade de realizar prestação de serviços a administração pública como tal a realização de coleta, por caracterizar enriquecimento sem causa da administração pública, que embora detém o atributo para fornecer veículo oficial ou mesmo regulamentar a indenização de transporte prevista no artigo 129, do Estatuto, não o faz, ilicitamente, criando ônus aos servidores. Sendo assim orientamos que seja efetivado registros em livros de enfermagem quando da utilização dos veículos particulares indicando o dia da realização do uso, o roteiro e a placa do veículo, para que tais registros possam ser utilizados em eventual ação coletiva para pôr fim a prática de locupletamento entabulada pela administração.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.


Angelo Evaldo Macedo
Presidente do SINTE/PMCG